

SISTEMA FAEP



BOLETIM

informativo

Ano | nº | 17 a 23 de novembro
XXIII | 1031 | de 2008

Tiragem desta edição 24.000 exemplares

Treze anos de festa do Agrinho

Páginas 2, 3, 23 e 24

Senadora Kátia Abreu eleita nova presidente da CNA

Página 5



A senadora Kátia Abreu foi eleita no dia 12 a nova presidente da CNA pelo Conselho de Representantes da entidade. Titular da chapa única registrada, a senadora concorreu num colégio eleitoral integrado pelos 27 presidentes das Federações estaduais de agricultura, juntamente com a nova Diretoria, que comandará a CNA pelo triênio 2008-2011. No total, obteve 26 votos favoráveis contra um em branco. Na foto, da esquerda para direita: Pio Guerra Junior (vice-presidente de Secretaria), Ágide Menegette (1º vice-presidente), Kátia Abreu (presidente), Fábio de Salles Meirelles Filho (vice-presidente executivo), Ademar Silva Junior (vice-presidente de Finanças. Leia na página 4



Uma grande festa para crianças, pais e professores. Assim, o Agrinho comemora aniversário de 13 anos, com mais de 800 convidados de todo o Paraná na cerimônia de premiação de 2008, no restaurante Madalosso, em Curitiba (17/11). O Agrinho é um dos maiores programas do País para educação ambiental, saúde e cidadania voltado para crianças do Ensino Fundamental. Foi criado e é mantido no Paraná pelo SENAR-PR e parceiros, mas hoje já se estende a outros nove estados e ao Distrito Federal. No Paraná, a cada ano, em média, o Agrinho mobiliza 1,5 milhão de crianças de escolas públicas e privadas. Este ano, envolveu a participação de 76 mil professores de 95% dos municípios paranaenses. Na foto, em Palmeira, na Escola Imaculada Conceição, crianças apresentam Teatro tendo como tema a separação do lixo. Lista dos premiados na página 14.

Safra de soja dos EUA será de 79,5 milhões de toneladas

Página 7



1º LUGAR MUNICÍPIO AGRINHO

Segredos de um município tricampeão do Agrinho

Se o Programa Agrinho fosse um campeonato de Fórmula Um, o município de Campina Grande do Sul seria a equipe Ferrari ou a McLaren. Há cinco anos, Campina tem se garantido entre os dez melhores classificados no concurso. E acaba de ganhar o tricampeonato consecutivo (2006, 2007 e 2008) como Município Agrinho.

“Em uma palavra, o segredo é: comprometimento”, diz a pedagoga Eliane Maria de Oliveira Andrade, 35, que coordena o Ensino Fundamental em Campina Grande do Sul, município vizinho de Curitiba, com 35 mil habitantes. Esse comprometimento tem muito a ver com planejamento e motivação. Já no final de ano há um jantar de comemoração para todos os que participaram do programa. Na volta às aulas, as atividades são planejadas: professores reúnem-se com a coor-

Nos últimos quatro anos, as escolas do município já foram equipadas com 18 computadores da premiação do Agrinho

denação para debater os temas dos projetos pedagógicos. Ainda no primeiro semestre, os bonecos do Agrinho fazem uma visita de motivação para as crianças – este ano foi na Feira de Literatura Infantil, em maio.

O fato de o município já ter ganhado muitos prêmios ajuda. “Aumenta a confiança das crianças e da professoras. Elas têm certeza de que são capazes”, diz Eliane. Nos últimos quatro anos, a premiação do



Atividade do Agrinho em Campina Grande do Sul

Agrinho contemplou o município de Campina Grande do Sul com nada menos do que 18 computadores, que depois foram sorteados entre as escolas municipais.

As experiências pedagógicas envolvem muita atividade extra-classe. As professoras levantam o problema e depois vão a campo atrás da solução. E as crianças participam fazendo pesquisas, trabalhos na comunidade e entrevista com os pais.



Em função do programa Agrinho, algumas turmas ganham uma “aula plus”, e fazem mais de uma saída.

Somando-se a tudo, existe a visibilidade do programa no município. Entre outros espaços, o Agrinho é pauta todo mês na página da Educação do semanário regional, o Jornal União. Ali, a escola relata e divulga tudo o que está sendo feito como experiência pedagógica. E os alunos também escrevem. O cantinho deles chama-se Pequeno Cidadão. Como se vê, se o Agrinho fosse Fórmula Um, o piloto Felipe Massa provavelmente não teria nascido em São Paulo, mas em Campina Grande do Sul.

Time de Campina Grande do Sul já havia levado o prêmio de Município Agrinho em 2006 e 2007

“A criança se sente muito valorizada, como parte do processo. Os professores não levam o conteúdo simplesmente para a sala de aula, de forma estanque. Tudo é muito dinâmico”, completa a pedagoga.

Para se obter um tricampeonato no Agrinho, não basta só dedicação, são precisos uma boa estrutura e investimentos na educação municipal. E Eliane Andrade garante que Campina Grande do Sul vai nesta direção. A carreira do magistério foi re-

formulada recentemente. Existe o projeto Conhecer e Aprender, que garante pelo menos uma aula de campo para cada criança durante o ano letivo. Geralmente, os alunos da 4ª Série vão para Paranaguá, Antonina ou Morretes. As crianças da área rural conhecem pontos turísticos de Curitiba ou da própria região, além de visitas ao zoológico, aeroporto e cinemas. Todas as crianças do ensino municipal participam, o que envolve mais de 150 turmas.

O fato do município já ter ganhado muitos prêmios ajuda.

“Aumenta a confiança das crianças e da professoras.

Elas têm certeza de que são capazes”, diz a coordenadora pedagógica de Campina Grande do Sul

Treze anos de festa

A décima terceira festa de premiação do Programa Agrinho acontece em Curitiba dia 17 de novembro. Mais de 800 pessoas vêm do interior acompanhar a entrega dos 212 prêmios do programa de responsabilidade social do SENAR-PR e parceiros. A cada ano, em média, o Agrinho mobiliza 1,5 milhão de crianças de escolas públicas e privadas do Paraná. Em 2008, envolveu a participação de 79 mil professores de 95% dos municípios do Paraná.

O programa abre espaço para que a comunidade escolar discuta problemas sociais e ambientais, muitas vezes ausentes das salas de aula. O foco é qualidade de vida e exercício da cidadania. Foram trabalhadas, em 2008, as seguintes categorias: Desenho Educação Especial, Desenho Educação Infantil, Redações (1ª à 8ª série), Experiências Pedagógicas, Escola Agrinho e Município Agrinho.



Agrinho e Aninha, símbolos do Programa

ELEIÇÃO

CNA elege a primeira mulher para sua presidência

Nesta quarta-feira (12), a senadora Kátia Abreu foi eleita a nova presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) pelo Conselho de Representantes da entidade. Titular da chapa única registrada, a senadora concorreu num colégio eleitoral integrado pelos 27 presidentes das Federações estaduais de agricultura, juntamente com a nova diretoria, que comandará a CNA pelo triênio 2008-2011. No total, obteve 26 votos favoráveis contra um em branco.

Primeira mulher a comandar a CNA, foi também a primeira a presidir uma federação estadual de agricultura e um sindicato rural. Formada em psicologia, Kátia Abreu assumiu o trabalho no campo em 1987, quando ficou viúva e assumiu a Fazenda Aliança, no antigo norte goiano, atualmente Aliança do Tocantins. Seis anos depois, ganhou destaque entre os produtores da região ao implementar tecnologias de inseminação artificial no Tocantins.

Como consequência do sucesso na atividade, foi convidada a se candidatar à presidência do Sindicato Rural de Gurupi. Eleita, sua gestão ficou marcada pela modernização do sindicato, pela união dos pecuaristas e agricultores e por projetos sociais que levaram cidadania ao povo do campo, como o Projeto Sindicato no Campo. Na época, a exposição agropecuária de Gurupi chegou a ser a maior do Brasil em volume de negócios em leilões. Kátia Abreu trouxe para os leilões os pequenos produtores, que passaram a comercializar pequenos lotes de seus rebanhos. Dois anos depois,



Senadora Kátia Abreu

Titular da chapa única registrada, a senadora Kátia Abreu concorreu num colégio eleitoral integrado pelos 27 presidentes das Federações estaduais de agricultura, juntamente com a nova Diretoria, que comandará a CNA pelo triênio 2008-2011

Kátia recebeu novo convite, para candidatar-se à presidência da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins (FAET).

Como a primeira mulher eleita para ocupar a presidência de uma federação da agricultura no País, ela iniciou projeto de valorização, arrecadação e modernização dos sindicatos rurais em Tocantins, implantando o Projeto Cidadão Rural. À frente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Kátia capacitou mais de 38 mil trabalhadores rurais. Em 2005, elegeu-se vice-presidente de Secretaria da CNA, cargo que ocupa atualmente.

Nova diretoria

Compõem a nova Diretoria do triênio 2008-2011, Ágide Meneguette (PR) como 1º vice-presidente; Fábio de Salles Meirelles Filho (MG) como Vice-Presidente Executivo; Pio Guerra Júnior (PE) como Vice-Presidente de Secretaria; e Ademar Silva Júnior (MS) como Vice-Presidente de Finanças. Os membros efetivos do Conselho Fiscal são Carlos Fernandes Xavier (PA), Roberto Simões (MG) e Eurípedes Ferreira Lins (AM), tendo como suplentes Álvaro Arthur Lopes de Almeida (AL), José Zeferino Pedrozo (SC) e Eduardo Silveira Sobral (SE). O mandato da atual Diretoria, presidida por Fábio de Salles Meirelles (SP), termina no dia 12 de dezembro deste ano.

PROJETOS

Kátia anuncia ações de inclusão digital e plano de previdência para produtores

Inclusão digital de 500 mil produtores rurais, criação de um plano de previdência complementar e difusão de projetos de empreendedorismo no meio rural. Estas são algumas das ações anunciadas pela presidente eleita da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), senadora Kátia Abreu, que serão desenvolvidas nos próximos três anos, durante o mandato da nova Diretoria.

Em entrevista coletiva, informou que estas ações serão realizadas junto às Federações de Agricultura, Administrações Regionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e sindicatos rurais, com o objetivo de atender o universo de produtores representados pelo Sistema CNA. Segundo a senadora, do total de produtores representados pela entidade, 56,4% são de pequeno porte, com propriedades de até quatro módulos fiscais.

O projeto de inclusão digital dos produtores rurais prevê a disponibilização de informações em tempo real por meio virtual. A entidade buscará parcerias com os setores públicos e privados para disponibilizar computadores aos sindicatos rurais, além da aquisição de microônibus, que funcionarão como salas móveis, para promover treinamentos em informática para os produtores.

A presidente eleita informou, ainda, que negociará com o Banco do Brasil a criação de linhas de financiamento a juros baixos para a aquisição de lap tops (computadores portáteis) por agricultores e pecuaristas. “Não queremos que os produtores tenham apenas acesso a notícias. Eles também terão aces-

so às leis relacionadas ao setor agropecuário e a instrumentos de tecnologia. Será um canal do produtor”, enfatizou.

Quanto ao plano de previdência privada para os produtores rurais, Kátia Abreu afirmou que o projeto será feito em parceria com algum banco administrador com experiência no assunto. “O produtor não conta, hoje, com uma aposentadoria”, justificou a senadora.

O projeto de inclusão digital dos produtores rurais prevê a disponibilização de informações em tempo real por meio virtual.

A entidade buscará parcerias com os setores públicos e privados para disponibilizar computadores aos sindicatos rurais

Ela também citou como iniciativa da sua administração a intensificação de projetos de empreendedorismo, com a finalidade orientar produtores rurais a trabalhar como empresários, aprendendo a calcular seus custos de produção. “Queremos que o produtor saiba seu custo efetivo, os custos com depreciação de patrimônio, seu capital de giro, para que se planeje como empresário urbano”, disse.

RECURSOS

CNA fará vigilância para que produtor tenha acesso ao crédito

A presidente eleita da CNA, senadora Kátia Abreu, defendeu a desburocratização do crédito rural e a liberação mais rápida dos recursos do Governo Federal para aliviar a escassez de financiamento da safra 2008/2009, decorrente da crise financeira mundial. “Se houver dificuldade de acesso aos recursos, o cenário de crise, que já é ruim, poderá se agravar em 2009”, disse.

Em entrevista coletiva na sede da entidade, em Brasília, ela afirmou que a CNA “fará vigilância para que o dinheiro seja disponibilizado ao produtor para plantar e comercializar sua lavoura”. Para Kátia, “não há mágica. A falta de crédito só é suprida por crédito”.

Segundo a senadora, o Tesouro Nacional deve ter maior participação no financiamento da produção agrícola, que hoje representa de 25% a 30% das verbas destinadas ao plantio, custeio e comercialização da lavoura. “As instituições burocratizam os empréstimos para não ter de dizer não ao produtor que pede financiamento para plantar sua lavoura”, completou a presidente eleita. Ela cobrou maior volume de crédito oficial em razão da redução de recursos normalmente disponibilizados pelas tradings, que captam dinheiro no exterior. Antes da crise, as tradings respondiam por aproximadamente 40% das fontes de financiamento do setor agropecuário.

“As tradings geralmente são multinacionais. Se há problemas nos países onde estão localizadas as sedes destas empresas, a tendência é que haja problemas por aqui também”, justificou. A presidente eleita criticou o ritmo lento de liberação dos recursos oficiais destinados ao crédito.

Segundo ela, o volume de recursos liberados de julho a setembro deste ano foi de R\$ 13,5 bilhões, pouco mais que os R\$ 13 bilhões destinados ao crédito rural no mesmo período do ano passado. No entanto, ressaltou que, em 2008, os custos de produção aumentaram mais de 30% em relação a 2007, o que reforça a necessidade de maior montante de recursos públicos para a atividade agropecuária. “Se um produtor recebeu R\$ 300 mil na safra passada, deveria receber pelo menos R\$ 390 mil neste ano para conseguir cobrir os custos de produção”, justificou.

ARTIGO

Ágide Meneguette

*Ágide Meneguette é presidente da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP).

(Artigo publicado no suplemento Caminhos do Campo, do jornal Gazeta do Povo, em 11 de novembro de 2008).

Incertezas não superam o otimismo



Ágide Meneguette

O produtor rural plantou uma safra com um custo de produção 30% maior que o do ano passado. E não sabe como estarão os preços quando colher em 2009. A crise, que atingiu o mundo inteiro, já faz seus estragos na agropecuária. Os preços agrícolas sempre foram mais ou menos voláteis. Portanto, as flutuações nunca foram novidades no decorrer da comercialização. Mas sempre há uma previsibilidade informada pelo mercado futuro, pela ação dos agentes envolvidos no comércio e pela expectativa de demanda.

Embora o governo federal realize um esforço real para suprir de recursos o financiamento da safra, com o envolvimento direto e vigoroso do nosso ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, o crédito ficou aquém do necessário porque as tradings, que historicamente apoiavam com um terço

dos recursos, estão reticentes.

Portanto, falta um ponto de apoio muito importante na equação financeira dos produtores. Isso fatalmente refletirá na produtividade e, conseqüentemente, no volume da produção do próximo ano. Se as trading estão reticentes – elas que são responsáveis pela maior parte da comercialização – é porque as indicações e perspectivas de preços são nebulosas.

Mas, como a comida é a última coisa que se corta num orçamento, minha esperança é que, para a agropecuária, o futuro próximo não seja tão desolador quanto para outros setores. Assim, temos que seguir em frente até que essa crise passe e nos coloque numa posição melhor que a desfrutamos hoje no mercado internacional. Afinal, como dizem, toda crise abre um monte de oportunidades.

É preciso não desanimar.

CRIME NO CAMPO

Justiça condena Governo do Paraná a indenizar danos do MST

O não-cumprimento de ordem judicial para reintegração de posse na fazenda São João do Cerro Agudo, localizada entre Palmas e Bituruna, vai obrigar o Governo do Paraná a indenizar os antigos proprietários. A fazenda foi invadida em 19 de outubro de 1992, durante o primeiro governo de Roberto Requião.

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu de forma unânime: “Indiscutível é o princípio de que ao Estado cabe manter a ordem e a segurança e propiciar um ambiente de paz, garantindo a possibilidade de trabalhar e produzir”. Assim, a Justiça Estadual deve promover a liquidação de sentença, ou seja, o cálculo dos prejuízos dos proprietários, tudo em valores atualizados, o que pode levar a uma indenização milionária, conforme notícia da Gazeta do Povo. O valor da indenização não foi divulgado.

O governo tentou por duas vezes o julgamento do seu recurso apresentado ao STF, na esperança de fazer um reexame de provas, o que não foi permitido pela Corte, que confirmou a condenação imposta pelo Tribunal de Justiça há cerca de 8 anos.

O processo foi iniciado pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná (Badep), em liquidação, mas na época da invasão a fazenda pertencia à empresa Fontes Participações e Administração e a integrantes da família Pauli.



MERCADO / CONJUNTURA AGROPECUÁRIA

Gilda Bozza

Gilda Bozza é economista do DTE/FAEP

Safra de soja dos EUA deverá ser de 79,5 milhões de toneladas



A produção dos Estados Unidos foi reajustada para 79,5 milhões contra 79,9 milhões de toneladas do relatório de outubro. É o que aponta o relatório de novembro do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (Usda), divulgado no dia 10.

Os estoques de passagem e as exportações norte-americanas não foram alterados, permanecendo em 5,58 milhões e 27,76 milhões de toneladas, respectivamente. A relação estoque final/consumo dos Estados Unidos está estimada em 10,7%.

A produção mundial prevista é de 235,74 milhões contra 238,21 milhões de toneladas de outubro. Os estoques finais projetados são de 54 milhões de toneladas. O consumo está previsto em 233,96 milhões de toneladas. Com isso, a relação estoque final/consumo passou para 23,1%.

Para o Brasil, o Usda reduziu a produção para 60 milhões de toneladas. Em relação à Argentina, foi mantida a estimativa de outubro, que era produzir 50,5 milhões de toneladas.

O consumo está previsto em 233,96 milhões de toneladas

Quanto à China, a produção estimada é de 16,80 milhões de toneladas e as perspectivas de importação chegam a 36 milhões de toneladas.

Já os países que compõem a União Européia têm estimativa de importação de 14,15 milhões de toneladas.

Os preços médios também foram revistos. O Usda trabalha com preços entre US\$ 20,00/saca a US\$ 23,37/saca para a temporada 2008/09.

SOJA - OFERTA E DEMANDA MUNDIAL

(milhões de toneladas)

Itens	2003/04	2004/05	2005/06	2006/07	2007/08 (*)	2008/09 (**)
Estoque Inicial	40,50	38,80	48,49	53,08	62,68	52,68
Produção	186,75	215,74	220,94	237,33	220,89	235,74
Importação	54,25	63,71	64,18	69,05	78,86	77,11
Esmagamento	163,84	175,68	185,03	195,90	201,96	203,60
Consumo Total	189,96	205,16	215,21	225,28	229,96	233,96
Exportação	55,86	64,64	63,92	71,50	79,43	77,87
Estoque Final	38,80	48,49	53,10	62,68	52,68	54,06
Estoque/Consumo	20,40	23,60	24,70	27,8	22,9	23,1

Fonte: USDA - Wasde - novembro de 2008 - (*) estimativa (**) previsão

Milho - Consumo mundial previsto em 797,71 milhões de toneladas

O consumo mundial está estimado em 797,71 milhões de toneladas: 16,35 milhões de toneladas a mais que a produção projetada. Já a produção mundial está estimada em 781,36 milhões de toneladas. O estoque final é de 110,12 milhões de toneladas e a relação estoque final/consumo é de 13,8%.

A produção americana de milho foi reavaliada para 305,32 milhões de toneladas. As exportações foram

reajustadas de 49,53 milhões para 48,26 milhões de toneladas. A produtividade média também foi revista e passou de 9.305 para 9.643 kg/hectare. O estoque final dos Estados Unidos foi alterado de 27,62 milhões para 28,55 milhões de toneladas. A relação estoque final/consumo é de 10,6%.

Quanto à China, o relatório manteve a produção em 156 milhões de toneladas. A União Européia tem

O Brasil tem estimativa de 55 milhões de toneladas

estimativa de produção de 59,49 milhões de toneladas.

Já o Brasil tem estimativa de 55 milhões de toneladas. Para a Argentina, o Usda retificou a produção para 18 milhões de toneladas. As exportações argentinas passaram para 10,50 milhões de toneladas.

O Usda trabalha com preços entre US\$ 9,45/saca a US\$ 11,34/saca para a temporada 2008/09.

MILHO - OFERTA E DEMANDA MUNDIAL

(milhões de toneladas)

Itens	2003/04	2004/05	2005/06	2006/07	2007/08 (*)	2008/09 (**)
Estoque Inicial	124,93	103,42	130,68	124,78	108,69	126,47
Produção	623,04	712,78	696,37	712,44	791,96	781,36
Importação	76,55	77,10	79,47	90,92	96,64	80,43
Uso doméstico	644,90	684,97	704,03	728,53	774,18	797,71
Exportação	77,34	78,18	80,93	93,80	95,38	82,33
Estoque Final	102,98	130,68	124,62	108,69	126,47	110,12
Estoque/Consumo	15,9	19,1	17,7	14,9	16,3	13,8

Fonte: USDA - Wasde - novembro de 2008 - (*) estimativa (**) previsão

Trigo - Produção mundial prevista em 682,37 milhões de toneladas

O relatório de novembro do Usda indica que a produção mundial de trigo deve ser de 682,37 milhões de toneladas. Já o consumo mundial está estimado em 656,61 milhões de toneladas. O estoque final tem projeção de 145,25 milhões de toneladas. A relação estoque final/consumo é de 22,1%.

Em relação à produção americana, o Usda manteve a estimativa em 68,03 milhões de toneladas. Já o consumo interno foi reavaliado para 35,44 milhões de toneladas e o estoque final ficou em 16,42 milhões de toneladas. A relação estoque final/consumo total dos Estados Unidos é de 46,3%.

Na safra 2008/09, o Brasil deve produzir 5,40 milhões de toneladas e a Argentina, 11 milhões de toneladas.

A União Européia deverá produzir um volume de 141,70 milhões de toneladas. Para a China, a previsão é de 113 milhões de toneladas. A Índia deve produzir 76,40 milhões de toneladas.

TRIGO - OFERTA E DEMANDA MUNDIAL

(milhões de toneladas)

Itens	2008/09 (**)	2007/08 (*)	2006/07	2005/06	2004/05	2003/04
Estoque Inicial	119,39	127,01	147,64	151,41	132,68	166,11
Produção	682,37	610,59	596,20	628,96	610,12	554,19
Importação	121,83	112,42	113,60	110,38	109,87	102,25
Cons. Indl./sementes	532,41	523,27	510,56	512,15	503,55	491,92
Consumo p/ração	124,10	94,94	106,27	111,11	106,57	96,71
Consumo Total	656,51	618,21	616,83	623,26	610,12	588,63
Exportação	123,98	115,35	111,20	115,48	111,21	109,38
Estoque Final	145,25	119,39	127,01	147,70	151,41	132,68
Estoque/Consumo	22,1	19,3	20,6	23,6	24,8	22,5

Fonte: USDA - Wasde - novembro de 2008 - (*) estimativa (**) previsão

O estoque final tem projeção de 145,25 milhões de toneladas

PROJEÇÃO

Pesquisa projeta renda agrícola de 2008 em R\$ 165 bilhões

A projeção de renda agrícola de 2008, indicada pelo Valor Bruto da Produção de 20 lavouras, ficará em R\$ 165,3 bilhões, um reajuste de 16,7% em relação ao ano passado (R\$ 141,6 bilhões). Este aumento se deve a alguns ajustes que a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) fizeram em relação à produção esperada para este ano, e também a ligeiras alterações nos preços recebidos pelos agricultores. A avaliação é da coordenação-geral de Planejamento Estratégico, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Os maiores aumentos reais de renda na safra 2008, já descontada a inflação, ocorrem no feijão (79,6%), cebola (65,8%), trigo (55,6%), amendoim (39,2%), soja (32,3%) e milho (26,8%). Outros produtos que também têm apresentados aumento de renda em relação a 2007 são arroz (22,9%), café em grão (19,6%), tomate (17,5%), cacau (14,2%), batata-inglesa (8%), banana (5%), mandioca (4,2%) e laranja (3,4%).

Os preços dos produtos agrícolas mostraram redução no trigo, milho, batata-inglesa e café. Os demais analisados na pesquisa de renda apontam os mesmos preços do mês

Os preços dos produtos agrícolas mostraram redução no trigo, milho, batata-inglesa e café

anterior ou tendência de alta. Entre as culturas que apresentam queda de renda em 2008, Gasques destaca a cana-de-açúcar, com uma produção recorde esperada de 643,7 milhões toneladas. A conjuntura de redução de preços do açúcar tem levado ao menor nível de renda em relação a 2007, analisa.

Cálculo da renda

A renda agrícola refere-se ao Valor Bruto da Produção de 20 lavouras e é obtida multiplicando a quantidade produzida pelo preço recebido pelos agricultores. A metodologia de cálculo da renda do café mudou em setembro. Os preços utilizados são do Cepea/Esalq/USP para o café Arábica tipo 6 e, no caso do Espírito Santo, foi utilizado o preço do café Conillon tipo 6, também do Cepea. Os demais preços continuam com a fonte da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

AGÊNCIA CNA

Queda de 30% no preço pago ao produtor assusta suinocultores

Os preços dos suínos vivos pagos aos produtores tiveram queda de 30%, nas últimas três semanas, surpreendendo os suinocultores, que não encontram razões que justifiquem esse comportamento em período tão curto. Na avaliação do presidente da Comissão Nacional de Suinocultura da CNA, Renato Simplício Lopes, a receita do produtor ficará igual ou abaixo dos custos de produção, retomando o quadro de crise que atingiu o setor há dois anos. Ele explica que, enquanto os suinocultores têm recebido remuneração menor, as exportações de carne suína, em valores, vêm registrando aumentos significativos. Segundo ele, em setembro, as vendas externas tiveram incremento de 63,33% em comparação ao mesmo mês de 2007.

Segundo Simplício, as exportações de carne suína somaram US\$ 1,18 bilhão, no acumulado de 2008, com expansão de 38,11% em comparação ao mesmo período do ano passado. Em 12 meses, entre outubro de 2007 e setembro de 2008, a variação das vendas externas do segmento foi de 33,41% em relação ao período anterior, mantendo perspectivas favoráveis para 2008. “A desvalorização recente do real implicou em maior remuneração aos exportadores brasileiros. Por que o suinocultor tem de arcar sozinho com esta queda de preços?”, questiona Renato Simplício, que também é 1º Vice-Presidente da CNA e presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal (FAPE/DF).

“Diante de dados tão positivos e perspectivas otimistas das exportações, não tem sentido o suinocultor conviver com estas quedas exacerbadas”, acrescenta o vice-presidente da CNA. Na sua avaliação, com esta conjuntura, o produtor “perderá o que vinha recuperando de crises anteriores vividas pelo setor”.

Para reverter esta situação, ele defende a adoção de mecanismos que evitem distorções na cadeia produtiva de suínos, para evitar que os produtores, que são tomadores de preços, não tenham a sua remuneração afetada pela queda dos preços pagos pelo suíno vivo.



AGRONEGÓCIO

Exportações brasileiras chegam a US\$ 71,5 bilhões em 12 meses

Em outubro, as exportações do agronegócio brasileiro totalizaram US\$ 6,6 bilhões, um crescimento de 9,8% em relação ao mesmo mês do ano passado. O resultado da balança comercial do agronegócio, em outubro, registrou superávit de US\$ 5,5 bilhões. Nos primeiros dez meses deste ano, as exportações somaram US\$ 62 bilhões, valor 26,8% maior que no mesmo período de 2007. Em 12 meses, o valor exportado alcançou os US\$ 71,5 bilhões.

Os setores que mais contribuíram em valor absoluto para o aumento das exportações foram carnes, complexo sucroalcooleiro, fumo e seus produtos e café. O valor exportado do complexo soja (grão, farelo e óleo) apresentou redução de 4,2%. A queda se deu em razão da antecipação das vendas dos produtos do complexo nos meses anteriores a outubro.

No mês passado, foi exportado o equivalente a US\$ 1,1 bilhão do complexo soja. As vendas externas de carnes cresceram 31,4% alcançando a cifra de US\$ 1,4 bilhão puxadas, principalmente, pelo aumento dos preços e das quantidades embarcadas de carne de frango e peru que aumentaram 3,5% e 10%. As exportações do complexo sucroalcooleiro no mês passado totalizaram US\$ 870 milhões, 40,5% superior que o mesmo período do ano anterior.

As vendas de fumo e seus produtos cresceram 56,2%, ainda na comparação com outubro de 2007, e alcançaram US\$ 406 milhões. O crescimento das exportações de café foram superiores em 29,7%, registrando valor de US\$ 524 milhões.

No que se refere aos destinos das exportações em outubro, vale des-



taçar o crescimento dos valores exportados para o seguinte blocos econômicos e regiões geográficas: África (+69,8%), Aladi (+46,6%) e Oriente Médio (+39,7%).

Janeiro a outubro

As exportações do agronegócio nos primeiros dez meses do ano somaram US\$ 62 bilhões, um crescimento de 26,8% em relação ao mesmo período de 2007. Os cinco principais setores responsáveis pela expansão foram o complexo soja, carnes, produtos florestais, complexo sucroalcooleiro e café.

No mesmo período, os mercados que mais contribuíram para o crescimento das exportações do agronegócio foram Aladi, Ásia, Europa Oriental, Mercosul e União Européia. Em termos de participação, destacaram-se a União Européia (32,8%), Ásia (24,3%), Nafta (9,9%) e Europa Oriental (8%).

Na análise por país, houve relevante mudança entre os países importadores do agronegócio brasileiro. A forte elevação das vendas para China (78,4%) colocou esse país no topo do ranking de destinos no acumulado deste ano, obtendo 12,2% de participação. A China ultrapassou os Países Baixos, com participação de 9,1%, e os Estados Unidos, com 8,6%. Registrou-se também forte aumen-

to das exportações para a Venezuela (129,4%), Tailândia (71,2%), Arábia Saudita (50,9%), Japão (41,3%) e Rússia (40,6%).

Doze meses

No período entre novembro de 2007 a outubro de 2008, as exportações do agronegócio alcançaram a marca histórica de US\$ 71,5 bilhões. O valor é 24,6% maior que nos 12 meses entre novembro de 2006 e outubro de 2007. O superávit comercial acumulado nos últimos meses foi de US\$ 59,8 bilhões. Os setores que mais contribuíram para o excelente desempenho das exportações nesse período foram: carnes (37,6%), produtos florestais (10,9%), café (18,7%), fumo e seus produtos (25,5%) e lácteos (162,3%).

Importações

No mês passado, as importações do agronegócio aumentaram 27,5% alcançando US\$ 1,1 bilhão. Os produtos mais importados foram o trigo e a borracha natural. As quantidades importadas de milho e arroz diminuíram 42,8% e 55,5%, na comparação com outubro do ano passado. De janeiro a outubro, as importações tiveram elevação de 41,8% totalizando US\$ 9,9 bilhões. No período acumulado de 12 meses as importações do agronegócio somaram US\$ 11,6 bilhões.

De janeiro a outubro, as importações tiveram elevação de 41,8%

EDITORIAL

Jornal O Estado de São Paulo

Publicado no jornal O Estado de São Paulo de 12 de novembro de 2008

A crise chega ao campo

Falta de crédito, aumento de custos e incertezas dos agricultores com relação ao comportamento do mercado em meio à crise internacional provocaram um fato raro: o primeiro prognóstico da próxima safra elaborado pelo IBGE aponta para uma queda em relação à safra anterior. Pesquisadores do instituto não se lembram de quando isso ocorreu pela última vez.

Se for confirmado esse prognóstico - que é reforçado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) no seu estudo Acompanhamento da safra brasileira -, será a primeira redução da safra desde 2005, quando a produção agrícola, sobretudo na Região Sul, foi severamente prejudicada por fatores climáticos. Nos dois anos seguintes, a produção foi recorde.

Por causa de diferenças metodológicas, há variações nas duas pesquisas: a do IBGE prevê queda de 3,3% da produção, que deve alcançar 140,8 milhões de toneladas; a Conab prevê que a queda pode variar de 2,9% a 1,4%, ou seja, deve ficar entre 139,7 milhões e 141,8 milhões de toneladas - mas tanto a previsão do IBGE como a da Conab anunciam um ano pior para o campo.

Nos últimos meses, os agricultores se queixavam da alta nos preços dos insumos, num momento em que os preços internacionais dos principais produtos estavam caindo. Mesmo agora, alguns produtores consideram que os preços dos insumos continuam num nível muito alto, "dos tempos de euforia", como comparou o coordenador de agropecuária do IBGE, Flavio Bolliger, enquanto as cotações das principais commodities agrícolas já foram atingidas pela crise. A valorização do dólar em relação ao real, que provocou o aumento da cotação em moeda nacional, não entusiasma os agricultores, que balizam suas decisões de plantio no preço do produto na moeda americana.

A esse descompasso entre custo de produção e preço de venda se juntou uma aguda escassez de crédito. As transações, que tradicionalmente financiam a produção, saíram do mercado. Os bancos aumentaram suas exigências - só produtores com a dívida regularizada estão recebendo empréstimos novos -, além de terem elevado os juros. Em consequência, os investimentos diminuíram. Por isso, é menor o uso de tecnologia no plantio da nova safra, que se estende até o fim do ano.

da cotação por excesso de oferta. A Conab assegura que não haverá risco de falta do produto, pois os estoques privados de milho somam 8 milhões de toneladas.

O plantio de produtos essenciais à mesa do brasileiro, porém, não deve ser fortemente afetado pela crise. A produção de arroz deve crescer 1,9% e a de feijão, estimulada pelos bons preços internos, deve aumentar 17,5%. O presidente da Conab, Wagner Rossi, atribui o bom desempenho dessas duas culturas às políticas de apoio ao mercado adotadas pelo governo.

O efeito previsível será uma produtividade menor no campo, o que as duas pesquisas indicam. Ambas projetam um pequeno aumento na área plantada - de 1,2%, para 47,8 milhões de hectares, segundo o IBGE - e uma produção menor. Para a Conab, o rendimento da soja cairá de 2.816 quilos por hectare da safra anterior para 2.772 quilos por hectare.

O efeito previsível será uma produtividade menor no campo, o que as duas pesquisas indicam. Ambas projetam um pequeno aumento na área plantada - de 1,2%, para 47,8 milhões de hectares, segundo o IBGE - e uma produção menor. Para a Conab, o rendimento da soja cairá de 2.816 quilos por hectare da safra anterior para 2.772 quilos por hectare.

Uma das mudanças mais notáveis deverá ocorrer com o cultivo do milho da 1ª safra. Em 2008, sua produção foi 10,6% maior do que a de 2007. Em 2009, deverá registrar queda de 6% em relação à de 2008. É essa cultura, segundo o IBGE, que sente o impacto mais forte da combinação de altos custos de produção e queda

Rossi informou que o governo reservará de R\$ 1 bilhão a R\$ 2 bilhões para as políticas de apoio à comercialização agrícola. Esse dinheiro vai se somar aos R\$ 4 bilhões incluídos no Orçamento para 2009. O objetivo é evitar que as incertezas sobre os preços desestimulem os produtores. Na reunião da última quinta-feira do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, o ministro da Fazenda, Guido Mantega, disse que o governo vai comprar produtos agrícolas e fazer estoques para assegurar preços adequados aos produtores. Já está decidido, por exemplo, que o governo comprará parte da oferta excedente de leite e intensificará as compras de milho.

CAFÉ

Produtores adotam marca própria para café especial do Norte Pioneiro

"Café do Norte Pioneiro do Paraná" será a marca do café produzido no Paraná (Norte Pioneiro) lançada na quinta-feira (6) em Jacarezinho na 1ª Feira Internacional do Café (Ficafé). Com iniciativa da Associação de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná (Acenpp), a idéia é agregar valor à produção local, associando o produto à qualidade, uma das características da região.

O Norte Pioneiro é o maior produtor estadual do grão com uma safra anual de cerca de 1 milhão de sacas, o que corresponde a 40% da produção estadual.

O vice-presidente da Comissão Técnica de Café da FAEP, Guilherme Lange Goulart, disse que o objetivo principal da Feira foi unir o pro-



ductor de cafés especiais aos compradores. Segundo ele, vários compradores já se interessaram pelos cafés especiais do Paraná e muitos empresários internacionais estiveram na Feira. "Eles afirmaram que visitaram este ano outras feiras de cafés, mas que não tinham a quali-

O Norte Pioneiro é o maior produtor estadual do grão com uma safra anual de cerca de 1 milhão de sacas, o que corresponde a 40% da produção estadual.

dade tão boa quanto os cafés dessa Feira", afirmou Goulart.

Segundo os organizadores da Feira, a marca só ficará conhecida dos consumidores a partir do próximo ano, quando chegará ao mercado os lotes colhidos pelos produtores da região. Em entrevista ao jornal Folha de Londrina, o vice-presidente da Acenpp, José Henrique Ferroni, disse que os produtores associados se uniram para formar lotes maiores e mais homogêneos.

Segundo ele, a intenção é centralizar a padronização dos grãos de acordo com o peso, tamanho e cor. "Se conseguirmos um número mínimo de 320 sacas já é o suficiente para exportarmos. Teremos mais poder de comercialização e se não fizermos esta classificação o café será vendido como commodity comum", comentou. A partir da criação da marca, a intenção é obter um ágio sobre o preço praticado na Bolsa de Nova York (EUA), explicou.

O projeto será desenvolvido em cinco anos com etapas a serem cumpridas como o trabalho de qualidade dos grãos, a reunião dos lotes, até a comercialização e exportação. Os produtores começaram a se organizar há dois anos e contaram com apoio de diversas entidades.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE

de 1º a 30 de maio e novembro

PROTEJA SEU REBANHO

Assim como a febre aftosa, a vacinação contra a Brucelose também é obrigatória.

O produtor tem até os dias 30 de maio e de novembro de cada ano para comprovar a vacinação de todas as bezerras até 8 meses, com a vacina B19, contra a brucelose bovina.

A BRUCELOSE causa aborto, infertilidade, baixa produção de leite entre outros prejuízos. Quando um animal se contamina com a BRUCELOSE, é imediatamente sacrificado, pois além de contaminar outros animais, ele pode também passar a doença para o homem.

Converse com seus vizinhos que também tem bezerras entre 3 e 8 meses de idade. Se o Médico Veterinário, ou um vacinador sob sua responsabilidade, for fazer a vacinação em várias propriedades no mesmo dia, o custo da vacina será mais baixo, ao mesmo tempo em que todo o rebanho será imunizado, garantindo a sanidade do rebanho paranaense.

PROCURE UM MÉDICO VETERINÁRIO DA REGIÃO PARA FAZER A VACINAÇÃO DAS SUAS BEZERRAS ENTRE 3 E 8 MESES DE IDADE, ou procure orientação junto a um escritório da Secretaria de Estado da Agricultura.

IMPORTANTE: os animais que não tiverem completado 3 meses de idade na época da campanha devem ser vacinados quando completarem esta idade, independente da época do ano. A vacinação é liberada o ano todo, porém nos meses de maio e de novembro o produtor deve comprovar que vacinou todas as bezerras que tem idade até 8 meses.

As propriedades que não estiverem regular com a vacinação de brucelose não poderão emitir Guia de Trânsito Animal – GTA, de nenhum bovino ou bubalino de sua propriedade; além de ser multado por cabeça não vacinada.



DEFIS
Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária

apoio:

SISTEMA FAEP



PREVIDÊNCIA

João Cândido de Oliveira Neto

Consultor de Previdência Social da FAEP

Reabilitação/readaptação profissional do empregado rural

A reabilitação/readaptação profissional do empregado, segurado da Previdência Social, está prevista na Lei nº 8213/91, art.62. Este serviço é prestado pelo Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, ao segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para a sua atividade habitual, que deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade. Durante o tempo em que estiver em processo de reabilitação profissional o benefício de auxílio-doença não cessará até que seja considerado habilitado para o desempenho de nova atividade. Caso seja considerado não-recuperável será aposentado por invalidez.

O INSS no passado contava com estrutura organizacional nesta área de proteção social do trabalhador, inclusive com oficinas, equipamentos, etc. para a execução desse programa de reabilitação. A capacitação para nova atividade também era feita através de convênios com empresas e instituições/entidades.

Atualmente este serviço funciona com uma Unidade Técnica de Reabilitação Profissional, constituída por equipe multidisciplinar composta por servidores de nível superior de áreas afins à Reabilitação Profissional, tendo como atribuições o planejamento, o gerenciamento e a supervisão técnica das ações. Estas unidades estão instaladas nas Gerências – Executivas do INSS.

O atendimento aos trabalhadores-beneficiários passíveis de reabilitação profissional é descentralizado para as Agências de Previdência Social (APS), e feito por equipes técnicas constituídas de peritos médicos e servidores com atribuições de avaliação e orientação profissional.

Para atendimento a estes trabalhadores-previdenciários, é utilizado também o sistema de convênios de cooperação técnico-financeira com entidades públicas ou privadas de comprovada idoneidade financeira e técnica, envolvendo as seguintes modalidades:

- atendimento e/ou avaliação nas áreas de

fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e fonoaudiologia;

- atendimento, preparação e treinamento para uso de prótese;
- melhoria da escolaridade (alfabetização e elevação de escolaridade);
- avaliação e treinamento profissional;
- capacitação e profissionalização com vista ao reingresso no mercado do trabalho;
- desenvolvimento de cursos profissionalizantes;
- disponibilização de áreas e equipamentos para instituições/entidades/órgãos com atendimento prioritário à clientela da Reabilitação Profissional;
- estágios curriculares e extracurriculares para alunos em graduação;
- fiscalização do cumprimento da reserva de vagas (art.93 da Lei nº 8.213/91);
- homologação do processo de (re) habilitação de pessoas portadoras de deficiência não vinculadas ao regime geral de previdência social;
- homologação de readaptação realizada por empresas.

Dentro do segmento produtivo urbano estes serviços são praticados com o envolvimento das empresas e entidades como SESI, SENAI etc., e com relativo sucesso embora a precariedade do sistema, prejudicado com a nova estrutura organizacional do INSS. A respeito, quando da nossa passagem pelo Conselho Nacional de Previdência Social, tivemos oportunidade de abordá-lo, principalmente quanto a precariedade e quase inexistência dele dentro do segmento produtivo rural. Tivemos informação na ocasião de que estaria em andamento estudos envolvendo a reabilitação profissional do trabalhador rural. Estes estudos também se refeririam a reabilitação para a mesma ou outra atividade rural, e não para outra atividade urbana, o que de certa forma viria colaborar para o êxodo rural. Desde então não tivemos informação do avanço destes estudos.

Entretanto sabemos que estão ocorrendo situações que preocupam, não só o empregado rural mas também o empregador. Recentemente fomos consultados por um Sindicato Rural do seguinte fato: *um empregado sofrendo acidente do trabalho foi encaminhado para tratamento mé-*

dico, e em seguida considerado temporariamente incapacidade para o trabalho. Recebendo auxílio-doença foi avaliado seu potencial laborativo pela equipe de reabilitação profissional da Agência do INSS, foi contra-indicado o exercício de atividades que exijam ficar tempo prolongado em posição ortostática e deambulação. O Serviço de Orientação Profissional do INSS solicitou ao empregador providências para uma nova função com atividades compatíveis com o quadro atual do segurado, visando assim o retorno ao trabalho em processo de readaptação profissional. Procuramos saber se na propriedade rural teria uma nova função, tendo o empregador informado que todo o serviço rural na sua propriedade exige posição ortostática e deambulação permanente. Não existindo assim outro tipo de trabalho para o empregado.

Deste relato podemos concluir que, com as características próprias do trabalho rural, o processo de readaptação profissional dado a uma situação envolvendo empregado na indústria ou comércio não poderá ser o mesmo para a agropecuária. Na situação que relatamos e como o evento se originou de um acidente do trabalho e caso o INSS entenda pela alta médica, o empregado retornando ao trabalho permanecerá com estabilidade por 12 meses, recebendo normalmente o salário e ao fim deste prazo, o empregador poderá dispensá-lo. Poderá também o INSS, após a informação do empregador de que a readaptação profissional é impossível, decidir por manter o auxílio-doença, com o trabalhador em tratamento médico visando à eliminação da deficiência. Ao contrário poderá ocorrer aposentadoria por invalidez.

Vê-se portanto, que o processo de reabilitação/readaptação profissional do trabalhador rural como está se desenvolvendo, embora os esforços dos profissionais desta área no INSS, tem que ser adequados as características do meio rural. Entendemos que o Ministério da Previdência Social, em parceria com entidades públicas e privadas, deve elaborar e desenvolver um sistema de reabilitação profissional dirigido ao trabalhador rural, proporcionando assim melhor justiça social no relacionamento capital/trabalho.



Concurso Agrinho 2008 - Trabalhos Premiados por Categoria

Município	Escola	Professor	Aluno
Rede Pública - Desenho Educação Especial			
Barbosa Ferraz	YARA SERAFIM, ESC EDU ESP PROFA - APAE	Fábio Mendonça Moura	José Augusto Escobar
Palmas	TEREZINHA M.PETTRES, E M PROFA-E I E F	Isa Sarda Müller	Josué Ribeiro da Silva
Paranavaí	AYRTON S.DA SILVA, CTO MUL ED INF CAIC	Jane Ferracioli	Willy de Oliveira
Umuarama	NICE BRAGA, ESC EDUC ESP	Márcia C. S. da Silva	Vilson da Silva dos Santos
Cafelândia	JOAO VIANEI, ESC EDUC ESP	Regina A. Sganzerla Pires	Maria A. Gomes de Souza
Rede Pública - Desenho Educação Infantil			
Antonio Olinto	CANDIDO RONDON, E R M MAL - ED INF E FUN	Claudia Leandra Gomes	Andressa Heimoski
Céu Azul	SAO CRISTOVAO, E M - E FUND	Cleonides Wolf da Silva	Luiz Andres Perusso
Siqueira Campos	ESPERANCA, E M - E FUND	Euciléia P. Rodrigues	Kawany Gabriela de Faria
União da Vitória	VICENTE CODAGNONE, EM PROF.DR.-ED.I ENS.F	Fernanda L. Lumikoski	Eliélson Matheus Vieira
Altônia	MATHEUS LEME, E M - E FUND	Maria A. de Souza	Letícia de Souza Costa
Rede Pública - Redação 1ª série			
Paulo Frontin	CARLOS GOMES, E R M - ED INF ENS FUND	Eliana Lada Kaminski	Larissa Vitória Gawlowski
Paulo Frontin	TECLA ROMKO, E M - ED INF ENS FUND	Eliana Lada Kaminski	Luan Lada Kaminski
Campina Grande do Sul	ANTONIO J.DE CARVALHO, E M-ED INF E FUND	Elieda dos P. F. Maciozeck	José Eduardo de Faria
Uniflor	MENINO JESUS, E M - ED INF ENS FUND	Maria de F. F. Guarniéri	Erick Junior dos Santos
Irati	WENCESLAU, E M PE - ED INF ENS FUND	Marisa L. Winklan	Ana Carolina Pelek
Rede Pública - Redação 2ª série			
Paulo Frontin	TECLA ROMKO, E M - ED INF ENS FUND	Eloides Vanin	Eduarda A. Santos
Marechal Cândido Rondon	BENTO M.DA R.NETO, E M PROF-ED INF E FUN	Vera Lúcia dos Santos	Gustavo Hermann Novotny
São Mateus do Sul	TERTULIANO DE A.FARIA, E R M PREF-E FUND	Marizete Ulbrich	Luiz Guilherme Novakowski
Rio Branco do Sul	POCINHO, E R M DE - E FUND	Odete Fioreze Gasparin	Sandiele Aparecida Gasparin
Apucarana	JOSE R.DE OLIVEIRA, E M VER-E INF E FUND	Sirlei A de Rizzo Lazarini	Alexandre Silva Tesine Junior
Rede Pública - Redação 3ª série			
Ipiranga	SAO BRAZ, E R M - ED INF ENS FUND	Adriana A. da Silva Cardoso	Tainara Antunes
Pranchita	MONTEIRO LOBATO, E R M - E FUND	Adriane Buckner	Elisama Klahn
Francisco Beltrão	RECANTO FELIZ, E M - ED INF ENS FUND	Eliane da Silva Krefta	Brunna Eloiza P. Falgater
Arapongas	ROCHA POMBO, E R M - E FUND	Sebastiana Paulino Barbosa	Brenda Marangoni
Jandaia do Sul	CESAR LATTES, E M - ED INF ENS FUND	Valquiria P. de Sá M. Santos	Gabriele Ranzani de Campos
Rede Pública - Redação 4ª série			
Arapongas	ANTONIO GRASSANO JUNIOR, E M DR - E I F	Claudia C. A. Pryjmock	Thales Kawan C. Locatelli
Palmeira	LEONOR SANTOS, E R M PROFA-ED INF E FUND	Cristiane T. Riffert	Dulcineia Rodrigues Lima
Marmeleiro	SOUZA NAVES, E R M - ED INF ENS FUND	Delir Aparecida Cazuni	Cleidiane de Souza
Teixeira Soares	ROSA ROSATO, E M MADRE - ED INF ENS FUND	Ires Levandoski	Laís Pires de Lima
Céu Azul	SAO CRISTOVAO, E M - E FUND	Tereza Preschlak Blauth	Isabela Ribeiro da Silva
Rede Pública - Redação 5ª série			
Paulo Frontin	PEDRO BUSKO, C E MONSENHOR-E FUND MEDIO	Maria Goretti Stupka	Maria Suele de Freitas
Campo Mourão	CIDADE NOVA, E M - ED INF ENS FUND	Neudina M. Nunes Silva	Ana Carolina Mendes Dias
Telêmaco Borba	MARCELINO NOGUEIRA, C E DR - E FUND MEDI	Rita de Cássia G. P. Kroll	Marlon Antunes Rodrigues
Paranavaí	JOSE DE ANCHIETA, E E - E FUND	Simara Back Schulz	Luana Rohling Silva



Concurso Agrinho 2008 - Trabalhos Premiados por Categoria

Município	Escola	Professor	Aluno
Contenda	MIGUEL FRANCO FILHO, C E - E FUND MEDIO	Sonia Maria L. Dissenha	Fernanda Cecilia dos Santos

Rede Pública - Redação 6ª série

Terra Boa	LEO KOHLER, E E PROF - E FUND	Cleunice Z. Sevalhos	Amanda Lavagnolli Rossi
Nova Santa Rosa	GASPAR DUTRA, C E MAL - E FUND MEDIO	Darci Eichlt	Samuel Angelo Zismann
Balsa Nova	MARIA L.F.PACHECO, C E PROF-E FUND MEDIO	Jucimari A. M. Durau	Cleyton Stresser da Silva
Cambé	ANTONIO RAMINELLI, C E - E FUND MEDIO	Maria Eli Gaffo	Pamela Zanon
São João	SAO LUIS, C E - E FUND MEDIO	Marlene Noemia Franke	Fernanda C. C. de Oliveira

Rede Pública - Redação 7ª série

Campo Mourão	RONDON, C E MAL - E FUND MEDIO	Mirian Migliolli F. Teixeira	Izabely Traspodini Gazola
Curiúva	ANISIO AFONSO FERREIRA, E E - E FUND	Rosilene das B. R. Terlecki	Jacieli A. Almeida Bueno
Santo Antonio da Platina	MARIA DALILA PINTO, C E - E FUND MED	Sandra Bernardi	Dayane Mayara Norato
Antonio Olinto	CECILIA MEIRELES, E E - E FUND	Simone S. Boianowski	Romário Maurer
Pinhão	JULIO MOREIRA, C E PROF - E FUND MED	Suzana Aparecida Neves	Leiziane Chagas Correia

Rede Pública - Redação 8ª série

São João	SAO LUIS, C E - E FUND MEDIO	Joseane Regina Miri	Letycia Fossatti Testa
São João	JOSE DE ANCHIETA, E E - E FUND	Joseane Regina Miri	Marcelo Parcianello
Espigão Alto do Iguaçu	ALVARO N. DE CAMARGO, C E - E FUND MEDIO	Loiva Heksfeld Both	Mateus Anderson Aguiar
São João	TANCREDO NEVES, C E - E FUND MEDIO	Mara Regina Belloni Duarte	Dieise Camila Borsati
Campo Mourão	CIDADE NOVA, E M - ED INF ENS FUND	Mariclene de Grandis de Souza	Karen Francine Spacki

Rede Pública - Experiência Pedagógica

Perobal	PEROBAL, E M - ED INF ENS FUND	Aginaldo da Silva Souza	
São Jorge do Patrocínio	JOAO BATISTA DE MELO, E M - E FUND	Alzemira Ferreira Macorim	
Ubiratã	PORTO DOS SANTOS, E M - E FUND	Ana Graça de Albuquerque	
Curitiba	EVA DA SILVA, E M CEI - ED INF ENS FUND	Carine Rossane Piassetta Xavier	
Carambeí	LIMPO GRANDE, E R M DE - ED INF ENS FUND	Helena Brandes	
Pato Bragado	DEODORO, E M MAL - ED INF ENS FUND	Ines Salete Szcuk Mundt	
Mamborê	ELIZABETE N.T.FERNANDES, E M PFA-E I E F	Jurandir Messias dos Santos	
Tapejara	TANCREDO ALMEIDA NEVES, E M-E INF E FUND	Lucélia Alves de Souza	
Carambeí	FATIMA A.BOSA, E M PROFA - ED INF FUND	Magna Licia Biscaia	
Pitanga	AFONSINA M.SEBRENSKI, E M - E INF E FUND	Márcia Regiane Rosa Costa	
Iretama	OSMAR RODRIGUES DE FARIAS, E M - E I E F	Marcio Adrianis Marconi	
Douradina	DRUMMOND DE ANDRADE, E M - ED INF E FUND	Maria Alice Barbosa	
São João	DOIS IRMAOS, E E - E FUND	Marinês Chioquetta Ledur	
Marechal Cândido Rondon	VINTE E QUATRO MAIO, E M - ED INF E FUND	Marlice Rosani Przygodda	Rockenbach
Cambé	JARDIM SANTA ISABEL, E M - ED INF E FUND	Paula de Fátima Cavagnari	
Umuarama	TEMPO INTEGRAL, E M - ED INF ENS FUND	Regina Marcia Gomes de Oliveira	
Campo Mourão	PARIGOT DE SOUZA, E M - ED INF ENS FUND	Roseli Maria Pasini Herranz	
Terra Boa	MONTEIRO LOBATO, E M - E FUND	Sueli Ramos Lubaski de Marco	
Marechal Cândido Rondon	ERON DOMINGUES, C E - E FUND MEDIO	Vera Beatriz Hoff Pagnussatti	
Cambé	ROBERTO CONCEICAO, E M - ED INF ENS FUND	Viviane Mascarenhas Almeida	

Rede Pública - Escola Agrinho

Chopinzinho	JOAO PAULO I, C E - E FUND MEDIO	Ana Enir de Araujo	Rockenbach
-------------	----------------------------------	--------------------	------------



Concurso Agrinho 2008 - Trabalhos Premiados por Categoria

Município	Escola	Professor	Aluno
Campina Grande do Sul	JOSE E. GONCALVES, E M - ED INF ENS FUND	Andréa Zanchettin de Lima	
Ribeirão Claro	URSINHO PIMPAO, PRE ESC MUN - ED INF	Cleuza Molini Ormeneze	
Goioerê	PADRE ANCHIETA, ESC EDU ESP - APAE	Graziella Gorri Pareja Evangelista	
Rolândia	CRIANCA EXCEPCIONAL, INST ORI REAB - APAE	Ivone de Paula	
São João	DOIS IRMAOS, E E - E FUND	Maria Odilce Alberti	
Ribeirão Claro	JOVIRA CONTI NÉIA, E M PROF - E I F	Odete Aparecida Molini Nassif	
Campina Grande do Sul	SANTA LETICIA, E R M - E FUND	Silmara Aparecida Cardoso da Silva Vaes	
Ivaí	CRISTO REI, E M - ED INF ENS FUND	Tania Marcia Correia	
Chopinzinho	JYKRE TAG, E E IND - ENS FUND	Tatiana Andreia Patel	

Rede Pública - Município do Agrinho

Pitanga		Clarita Izabel de Oliveira Carbonar	
Douradina		Dicléia de Queiroz Cassiano	
Curitiba		Eleonora Bonato Fruet	
Campina Grande do Sul		Eliane Maria de Oliveira Andrade	
Mamborê		Geni Aparecida de Souza	
Ribeirão Claro		Giovana Aparecida Cornélio	
Itambaracá		Maria Leodice Jussiane Dias	
Palmeira		Marilene Swiech	
Carambeí		Valdirene Aparecida Rosas	
Piên		Zandaira Salete Cavagnoli Schauz	

Rede Particular - Desenho Educação Infantil

Apucarana	Evolução Centro Cultural de Apucarana	Josiane Maria Bovo	Luan Batista Garcia
Arapongas	Colégio Prisma	Marisa Alves de C. Pereira	Maria Eduarda Muraga

Rede Particular - Redação 1ª série

Coronel Vivida	Col. Futura - Educ. Inf., Ensino Fund. e Médio	Darlyelli Facciochi	Richard Ribeiro Moreira
Umuarama	ABC do Sapequinha - Ens. Infantil e Fundamental	Michelle Rodrigues	Heloisa L. Watanabe

Rede Particular - Redação 2ª série

Coronel Vivida	Col. Futura - Educ. Inf., Ensino Fund. e Médio	Elaine Cristina Lasta Weis	Andrew Marcolina
Umuarama	Col. Dynamis - Educ. Inf., Ensino Fund e Médio	Francielle de Couto Lopes	Alice Cioni de Toledo Barros

Rede Particular - Redação 3ª série

Santo Antonio da Platina	Colégio Tia Ana Maria	Cristina Hinterlang	Tiago Ueda Brito
Campina Grande do Sul	Escola Marcelino Beraldo	Maria Rita Paula de Lima	Daniel Vieira de Lima

Rede Particular - Redação 4ª série

Toledo	Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria	Caroline R. Silveira	Ramon Moser Montes
Campina Grande do Sul	Escola Marcelino Beraldo	Maria Rita Paula de Lima	Gabriel M. de Paula Lima

Rede Particular - Redação 5ª série

Palotina	Colégio Centro de Excelência em Educação	Ionara Ana Manfrin	Leticia Kontze Galli
São João	Escola Alfa Ludi	Mara R. Belloni Duarte	Eugenio E. Werle da Silva



Concurso Agrinho 2008 - Trabalhos Premiados por Categoria

Município	Escola	Professor	Aluno
Rede Particular - Redação 6ª série			
Coronel Vivida	Col. Futura - Educ. Inf., Ensino Fund. e Médio	Clemir Salette Facciochi	Bianca Ogliari Dutra
Marechal Cândido Rondon	Colegio Evangélico Martin Luther	Maria Claudete Kozerski	Guilherme Laux Kolling
Rede Particular - Redação 7ª série			
Palmas	Colégio Bom Jesus	Rosane A. A. Serpa Bonatto	Juliana Argenta
Engenheiro Beltrão	Escola Girassol Ed. Inf. e Ens. Fund.	Sharlene Davantel Valarini	Ricardo dos Reis
Rede Particular - Redação 8ª série			
Bandeirantes	Escola Franciscana Santa Isabel	Cristina Lara Benatti Silvestrini	Mariana Vieira Lotti
Palmas	Colégio Bom Jesus	Juliana Cristina R. S. Nascimento	Douglas D. Pedroso
Rede Particular - Experiência Pedagógica			
Santo Antonio da Platina	Colégio Casucha	Gissele Christye Fernanda Guimarães Coelho	
Bandeirantes	Escola Franciscana Santa Isabel	Heleir Cristina Reynaldo	
Cornélio Procópio	Escola Suzana Wesley	Jully Gabriela Retzlaf de Oliveira	
Campina Grande do Sul	Escola Marcelino Beraldo	Maria Rita Paula de Lima	
Cornélio Procópio	Colégio Nossa Senhora do Rosário	Sandra Eloiza Raymundo da Silva	
Rede Particular - Escola Agrinho			
Bandeirantes	Escola Franciscana Santa Isabel	Aparecida Marta de Oliveira	
Cornélio Procópio	Colégio Nossa Senhora do Rosário	Tania Regina Ferraz	



JURÍDICO

Djalma Sigwalt

Djalma Sigwalt é advogado. djalma.sigwalt@uol.com.br

O decurso do tempo e a propriedade rural

Não basta para a segurança da propriedade imobiliária o fato de que a titularidade dominial se ache registrada na circunscrição competente. Em suma, portar a certidão do registro da gleba demonstra a propriedade, porém, não necessariamente a posse direta sobre o patrimônio. Ocorre que o nosso direito privado agasalhou desde os primórdios a posse como direito real sobre a coisa. Assim, somente se perfaz a propriedade plena quando se encontram harmonizados o direito de propriedade e a posse do bem. Deve ser assinalado que a posse direta de outrem, debaixo de certas circunstâncias e ao cabo de certo tempo, gera a prescrição aquisitiva em favor do possuidor direto e que a mantenha de forma autônoma em relação ao proprietário. Trata-se do vetusto instituto jurídico do usucapião, mantido no velho e moderno Código Civil.

A repercussão prática do axioma de que ao título de propriedade (certidão do registro de imóveis) deve somar-se a posse do imóvel rural, principalmente em razão de suas dimensões e divisas, acrescentando-se ainda ao fato de que se presta a exploração econômica dos mais diversos matizes, gera a obrigatoriedade da legalização por parte do proprietário de qualquer posse diversa que se instale sobre ele. Por seu turno, o imóvel urbano se submete ao mesmo entendimento, porém apresenta maior visualização de extensão e confrontações, o que facilita a manutenção da propriedade. Em síntese, para garantia da plena propriedade preconizada na Constituição e estimulada na legislação ordinária o proprietário portador do título imobiliário deve cuidar da posse do bem imóvel, afastando assim, a possibilidade de outrem obter em seu favor a prescrição aquisitiva. De um lado a prescrição aquisitiva e de

outro a extintiva, esta contra o até então detentor da propriedade. De lembrar-se que o usucapião (prescrição aquisitiva) é a forma determinada na legislação positiva de transformar posse em propriedade, em favor daquele que a detenha por certo tempo e sob certas condições previstas na lei civil.

A questão examinada encerra uma determinante bastante clara, especialmente no que concerne à propriedade rural, a de que, qualquer cessão da posse direta, mesmo que provisória ou eventual, define o correspondente contrato entre o proprietário da gleba e o novo titular da posse. Tais cuidados impedirão a possibilidade futura, após o decurso do tempo possessório, de que surja a referida prescrição aquisitiva em favor do possuidor. Por isso comodatos, parcerias rurais, arrendamentos, e outros devem sempre louvar-se em contratos devidamente especificados e determinados. Devem aludir as finalidades e prazos, ou seja, tudo aquilo que a legislação comum ou especial exigir. O simples comodato que nada mais é do que empréstimo não remunerado do imóvel ou do móvel, em que há absoluta gratuidade, deverá ser delineado, de forma que não restem dúvidas de que a posse do comodatário estará sendo exercida em nome do proprietário. O mesmo deverá dar-se com as demais relações jurídicas contratuais comuns do campo. Ocorre que somente a posse exercida em nome próprio sobre o imóvel poderá gerar o usucapião. A posse direta exercida, porém, em nome do proprietário, que guarda para si a posse indireta, não tem esse efeito. Por essa razão a necessidade de que o titular do domínio regularize mediante expressão contratual qualquer cessão de posse, parcial ou total, afastando a possibilidade de prescrição extintiva incidente.



FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar

Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

Fone: 41 2169-7988 Fax: 41 3323-2124

email: faep@faep.com.br - site: www.faep.com.br**Presidente**

Ágide Meneguette

Vice-PresidentesMoacir Micheletto,
Guerino Guandalini,
Nelson Teodoro de Oliveira,
Sebastião Olímpio Santarozza,
Ivo Polo,
Ivo Pierin Júnior**Diretores Secretários**Livaldo Gemin,
Pedro Paulo de Mello**Diretores Financeiros**João Luiz Rodrigues Biscaia,
Paulo José Buso Júnior**Conselho Fiscal**Francisco Carlos do Nascimento,
Luiz de Oliveira Netto,
Lauro Lopes**Delegados Representantes**

Ágide Meneguette, João Luiz R. Biscaia, Francisco Carlos do Nascimento e Renato A. Fontana



PARANÁ

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná

Av. Marechal Deodoro, 450 - 16º andar

Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

Fone: 41 2106-0401 Fax: 41 3323-1779

e-mail: senarpr@senarpr.org.brsite: www.senarpr.org.br**Conselho Administrativo****Presidente**

Ágide Meneguette - FAEP

Membros EfetivosAdemir Mueller - FETAEP
Rosanne Curi Zarattini - SENAR AC
Darci Piana - FECOMÉRCIO
Wilson Thiesen - OCEPAR**Conselho Fiscal - Membros Efetivos**Francisco Carlos do Nascimento - FAEP
Jairo Correa de Almeida - FETAEP
Luiz de Oliveira Netto - SENAR AC**Superintendência**

Ronei Volpi

BOLETIM Informativo

Jornalista responsável:Paulo R. Domingues (DRT-PR 1512)
André Franco (coordenador)
Marcos Tosi (redator)
imprensa@faep.com.br

Publicação semanal editada pelas

Assessorias de Comunicação Social (ACS) da FAEP e SENAR-PR
Permitida a reprodução total ou parcial. Pede-se citar a fonte.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ

RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - TRT - PR-06379-2007-021-09-00-8 (RCCS)

RECORRENTES: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP, SINDICATO RURAL DE MARIALVA, e SINDICATO RURAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

RECORRIDOS: M. L. G.

RELATORA: ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, provenientes da 2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ - PR, sendo recorrentes **CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP, SINDICATO RURAL DE MARIALVA, e SINDICATO RURAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ** e recorrido **M. L. G.**

RELATÓRIO

Inconformados com a r. sentença de fls. 357/360, que extinguiu o feito sem julgamento do mérito, recorrem os autores, postulando o reexame da controvérsia, a fim de que o réu seja condenado ao pagamento da contribuição sindical rural postulada na inicial.

Custas processuais recolhidas.

Contra-razões apresentadas pelo réu às fls. 418. , regulares.

FUNDAMENTAÇÃO ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos legais de admissibilidade, **CONHEÇO** do recurso em cobrança de contribuição sindical interposto pelos autores.

MÉRITO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL

A Confederação Nacional da Agricultura, a Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP e outros, ingressam com ação de cobrança de contribuição sindical em face de C. P. R., postulando o recebimento da Contribuição Sindical Rural dos exercícios de 2002 a 2006, nos termos dos arts. 578, 579, 589 e 590 da CLT.

A sentença recorrida rejeitou os pedidos da inicial, sob os seguintes fundamentos:

"(...) Contudo, entre os documentos juntados pelos autores não se encontra a certidão de que trata o caput ,do artigo 606 da CLT.

Não obstante os entendimentos apresentados pelos autores, não alteram em nada o entendimento deste Juízo que ainda entende que o artigo 4º do Decreto-Lei 1.166/71, bem como as demais normas posteriores acerca da contribuição sindical, não derogaram o artigo 606 da CLT e este continua em plena vigência mesmo após a promulgação da Constituição Federal/88, sendo indispensável a certidão de que trata o caput do artigo 606 da CLT, a ser expedida pela autoridade competente e nos termos do parágrafo primeiro do artigo referido, com individualização do contribuinte, indicação do débito e designação da entidade em favor da qual deverá ser recolhida a importância devida, sob pena de impossibilitar a cobrança da contribuição sindical, sendo nulo o lançamento do tributo efetuado pela parte autora. Caso tal não seja concedido, pode até mes-

mo se concluir pela inexistência da dívida em si. (...) A respeito também é oportuno transcrever o entendimento de Sérgio Pinto Martins, quando leciona: "O Ministério do Trabalho expedirá a certidão quanto ao não-recolhimento da contribuição sindical. Esse documento é imprescindível para o ajuizamento da execução, valendo como título da dívida. O dispositivo celetista não é incompatível com o inciso I do artigo 8º da Constituição, pois a natureza da contribuição sindical é tributária, e parte dela é destinada ao Estado, devendo ser observado o princípio da legalidade. Somente a autoridade do Ministério do Trabalho é que pode expedir a certidão para a cobrança da contribuição sindical. O referido documento vale como certidão da dívida ativa, como se depreende do § 2º do artigo 606 da CLT. Poderá o Ministério do Trabalho continuar a baixar as instruções para a expedição de certidões, justamente em razão de que a fiscalização só pode ser feita pelo órgão do Estado, de acordo com o princípio da legalidade. Na certidão, deverá constar a individualização do contribuinte, com os seus dados, a indicação do débito e a designação da entidade sindical a favor da qual é recolhida a importância da contribuição sindical." (Sérgio Pinto Martins - Comentários à CLT - Décima Edição - pg 655).

Ante o exposto e sem adentrar ao mérito da questão, inexistindo nos autos a certidão referida no caput do artigo 606 da CLT, não se reconhece o preenchimento dos pressupostos processuais necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo, impondo-se a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC"

Inconformados, os autores insurgem-se contra a sentença de origem, requerendo sua reforma. Sustentam que possuem legitimidade ativa para promover a cobrança judicial das importâncias devidas a título de contribuição sindical, a qual não se confunde com a legitimidade para realizar o lançamento do tributo, o qual é de competência privativa da Administração Pública. Argumentam, ainda, que embora não lhe tenha sido delegada competência para instituir tributos, foi-lhes delegada a capacidade ativa tributária para arrecadar a contribuição sindical rural (Lei 8.847/95), tendo realizado o lançamento mediante encaminhamento das guias de recolhimento aos sujeito passivo da obrigação tributária.

Pois bem. Trata-se de ação de cobrança ajuizada perante esta Justiça do Trabalho, com base no art. 114, III, da Constituição Federal, conforme nova redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 45 de 09/12/2004, relativamente a controvérsias sobre "(representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores)".

Ressalta-se, *ab initio*, que a contribuição sindical é compulsória, conforme previsão legal emanada dos artigos 578 e seguintes, da norma consolidada.

Corresponde esta contribuição, ao antigo imposto sindical, oriundo do Decreto-lei n.º 2.377/40 sendo que a denominação atual, de contribuição sindical, surgiu com o Decreto-lei n.º 2.766, que acrescentou o artigo 218 (hoje artigo 217, inciso I) à Lei n.º 5.172/66 - CTN, passando a integrar o Sistema Tributário Nacional.

Referida contribuição sindical é espécie do gênero contribuição social, prevista no art. 149 da Constituição Federal que dispõe, *in verbis*:

"Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo."

Sobressai do texto constitucional que a competência tributária para instituir essa contribuição é da União, sendo imperioso assinalar, neste ponto, que a Constituição Federal de 1988 recepcionou a exigibilidade da contribuição sindical, assertiva que se confirma em face da leitura do art. 10, § 2º, do ADCT. A jurisprudência do Excelso STF, aliás, também se pronuncia nesse sentido:

"SINDICATO: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA: RECEPÇÃO. A recepção pela ordem constitucional vigente da contribuição sindical compulsória, prevista no art. 578 CLT e exigível de todos os integrantes da categoria, independentemente de sua filiação ao sindicato resulta do art. 8º, IV, *in fine*, da Constituição; não obsta à recepção a proclamação, no caput do art. 8º, do princípio da liberdade sindical, que há de ser compreendido a partir dos termos em que a Lei Fundamental a positivou, nos quais a unicidade (art. 8º, II) e a própria contribuição sindical de natureza tributária (art. 8º, IV) - marcas características do modelo corporativista resistente -, dão a medida da sua relatividade (cf. MI 144, Pertence, RTJ 147/868, 874); nem impede a recepção questionada a falta da lei complementar prevista no art. 146, III, CF, à qual alude o art. 149, à vista do disposto no art. 34, §§ 3º e 4º das Disposições Transitórias" (cf. RE 146733, Moreira Alves, RTJ 146/684, 694) (RE 180.745, Rel. Sepúlveda Pertence, DJ 8.5.98).

Especificamente a contribuição sindical rural, objeto da presente ação de cobrança, fora disciplinada pelo Decreto-Lei 1.166/71, que estabeleceu:

"Art. 1º. Para efeito da cobrança da contribuição sindical rural prevista nos arts. 149 da Constituição Federal e 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, considera-se: I - trabalhador rural

II - empresário ou empregador rural:

a) a pessoa física ou jurídica que, tendo empregado, empreende, a qualquer título, atividade econômica rural;
b) quem, proprietário ou não, e mesmo sem empregado,

em regime de economia familiar, explore imóvel rural que lhe absorva toda a força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico em área superior a dois módulos rurais da respectiva região;

c) os proprietários de mais de um imóvel rural, desde que a soma de suas áreas seja igual ou superior a dois módulos rurais da respectiva região" (caput do artigo com redação dada pela Lei 9.701/98)

A aptidão legal para a arrecadação e fiscalização do tributo, denominada capacidade tributária ativa - considerada, aqui, a finalidade para a qual se torna necessária a capacidade - cabia, originariamente, por força do Decreto-Lei n.º 1.166/71, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Dispõe o art. 4º do mencionado DL:

"Caberá ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) proceder ao lançamento e cobrança da contribuição sindical devida pelos integrantes das categorias profissionais e econômicas da agricultura, na conformidade do disposto no presente decreto-lei".

Contudo, com a edição da Lei n.º 8.022/90, a arrecadação da contribuição sindical rural passou ao encargo da Secretaria da Receita Federal. Observe-se o que preceitua seu art. 1º e parágrafo primeiro, *in verbis*:

Art. 1º. É transferida para a Secretaria da Receita Federal a competência de administração das receitas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a competência para a apuração, inscrição e cobrança da respectiva dívida ativa.

§ 1º A competência transferida neste artigo à Secretaria da Receita Federal compreende as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e cadastramento".

Mais tarde, a Lei 8.847/94 retirou a administração e cobrança do tributo da SRF, estabelecendo, *in verbis*:

Art. 24. A competência de administração das seguintes receitas, atualmente arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal por força do artigo 1º da Lei 8.022, de 12 de abril de 1990, cessará em 31 de dezembro de 1996:

I - Contribuição Sindical Rural, devida à Confederação Nacional da Agricultura-CNA e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura-CONTAG, de acordo com o artigo 4º, do Decreto-lei 1.166, de 15 de abril de 1971, e o artigo 580 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT".

Tal qual referido diploma legal, a Lei n.º 9.393/96, ao autorizar o convênio entre a Confederação Nacional da Agricultura e a Secretaria da Receita Federal, para o fim de fornecimento de dados cadastrais de imóveis rurais, de molde a viabilizar a cobrança da contribuição sindical rural, reconheceu ser esta devida à CNA:

"Art. 17. A Secretaria da Receita Federal poderá, também, celebrar convênios com:

(...)

II - a Confederação Nacional da Agricultura - CNA e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, com a finalidade de fornecer dados cadastrais de imóveis rurais que possibilitem a cobrança das contribuições sindicais devidas àquelas entidades".

A própria norma legal, no caso, a Lei 8.847/94 e a Lei 9.393/96, conferiram à CNA a legitimidade para arrecadação e cobrança da contribuição sindical rural, extraindo-se do contexto legislativo seu interesse processual.

Oportuna, no particular, a transcrição de trecho do trabalho apresentado por Aparecido Travain Ferreira, in *Breves considerações sobre a "(contribuição sindical rural patronal)" e a sua cobrança pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA*, em periódico da Escola Superior da Magistratura, da 24ª Região, n.º 8, 2006, págs. 19/20:

"De efeito, quando a lei se reporta à contribuição devida à CNA, 'de acordo com o art. 4º do Decreto-Lei 1.166/71' (frise-se), só pode estar se referindo à legitimação, atribuída originariamente ao INCRA, qual seja, à incumbência de 'proceder ao lançamento e cobrança da contribuição sindical devida pelos integrantes da categoria econômica da agricultura, na conformidade do disposto no presente Decreto-lei' (do art. 4º, caput, redação adaptada ao caso), e não à titularidade do direito que detém sobre a contribuição em si, do contrário, aí sim, teria que se referir também aos demais titulares. Aliás, isso se confirma, ainda mais, quando a Lei 9.393/96 confere à CNA a faculdade de formalizar convênio com a SRF visando a obtenção de dados para a cobrança e não o faz aos demais entes sindicais da categoria.

É bem verdade que a incumbência transferida deve ser entendida com as necessárias adaptações, haja vista tratar-se a CNA de pessoa jurídica de direito privado, daí a ação adequada ser a de cobrança e não a de execução direta.

(...)

Em suma, a lei confere à CNA a incumbência para arrecadar a contribuição sindical rural patronal, bem assim para fazer o rateio aos demais destinatários desse tributo, conferindo-lhe, por conseguinte, a legitimidade para promover a competente ação de cobrança".

Na mesma diretriz já decidiu o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, bem assim o Superior Tribunal de Justiça, conforme se infere dos seguintes julgados:

"CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. COBRANÇA JUDICIAL. LEGITIMIDADE ATIVA. CNA. Entre as prerrogativas conferidas à entidade sindical, destaca-se aquela prevista no artigo 513, "e", da CLT, que impõe a contribuição sindical a todos os integrantes da respectiva categoria (econômica ou profissional). As contribuições sindicais devidas pelos empregadores rurais, até 1997, eram pagas juntamente com o ITR e distribuídas, posteriormente, pelo INCRA, em face da disposição contida no Decreto Lei 1.166/71. Esse encargo foi atribuído, posteriormente, à Receita Federal, pela Lei 8.022/90, competência que a Lei 8.847/94 fez cessar. A par dessas disposições, o artigo 17 da Lei 9.393/96, franqueou à CNA e à CONTAG o acesso a dados cadastrais de imóveis rurais, mediante a celebração de convênio com a Receita Federal, de molde a possibilitar a cobrança das contribuições sindicais devidas a essas entidades. Inexiste, por certo, norma expressa dispondo sobre quem teria legitimidade para cobrar as contribuições devidas à CNA. O derradeiro dispositivo legal

referido acima, ao permitir à confederação o acesso aos dados cadastrais que possibilitarão o cálculo da contribuição, atribui a essa entidade a legitimidade para cobrar toda a dívida, cabendo a ela repassar os valores devidos ao sindicato, à federação e ao órgão governamental referidos no artigo 589 da CLT" (RO n. 01389-2005-075-03-00-0, Rel. Juíza Maria Alice Monteiro de Barros, 17/11/2005).

"PROCESSUAL CIVIL. NULIDADE DA SENTENÇA. APRECIÇÃO DO PEDIDO CONTRAPOSTO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS NºS 282 E 356 DO STF. DIREITO SINDICAL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA. LEGITIMIDADE ATIVA. FILIAÇÃO A SINDICATO. DESNECESSIDADE. (...) II - A Confederação Nacional da Agricultura tem legitimidade para a cobrança da contribuição sindical rural. Precedente: REsp n.º 315.919/MS, Rel. p/ Acórdão Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS, DJ de 05/11/2001. III - Na esteira da jurisprudência do, Pretório Excelso, a contribuição sindical rural é exigível de todos os integrantes da categoria, independentemente de sua filiação ao sindicato. Precedentes: RE n.º 224.885/RS. Rel. Min. ELLEN GRACIE. DJ de 06/08/2004, e RE n.º 180.745/SP, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, DJ de 08/05/98. IV - Recurso especial improvido". (RESP 649997 / MG; RE 2004/0043347-5, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, T1 DJ 08.11.2004 p. 188).

Na esteira de tais decisões, revela-se de todo razoável reconhecer a legitimidade da Confederação Nacional da Agricultura para arrecadar a contribuição sindical rural, valendo-se, para tanto, da competente ação de cobrança.

Nem se argumente que a CNA, enquanto pessoa jurídica de direito privado, não teria competência tributária, que é a aptidão para instituir tributo, ante a exigência contida no art. 142 do CTN, no sentido de ser de competência privativa da "autoridade administrativa" constituir o crédito tributário pelo lançamento, pois a matéria há de ser solucionada à luz do conjunto de normas tributárias, em especial, do art. 7º, parágrafo terceiro, do CTN, que assim estabelece:

A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do artigo 18 da Constituição

(...)

§ 3º. Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

Dessarte, tendo a CNA capacidade para a cobrança da obrigação tributária, pode exercer o encargo de arrecadar a contribuição sindical rural, sendo incabível interpretação restritiva ao art. 142 do CTN, inclusive porque não condizente com a norma do art. 149 da Constituição Federal, acima transcrito, e com o art. 8º, também do texto constitucional, que veda qualquer intervenção do Estado na organização sindical. Também por esta razão não se lhe exige a certidão de dívida expedida pelo Ministério do Trabalho,

tal qual previsão do art. 606 da CLT. O regular lançamento na espécie se estabelece na modalidade prevista no art. 147 do CTN, por declaração, em face do convênio firmado com a SRF, anteriormente mencionado (Lei 9.393/96).

Ademais, e por outro aspecto, não haveria que se exigir dos autores certidão de dívida, pois não se trata na espécie de ação de execução fiscal, e sim de uma ação de cobrança, por intermédio da qual se pretende justamente constituir um título executivo, a fim de munir futura ação executiva de que trata o art. 606 da CLT.

Note-se que em se tratando de ação condenatória de cobrança intentada pelo credor que não detém a posse de título executivo, não se exige que os documentos que devem acompanhar a petição inicial detenham certeza, liquidez e veracidade, tal como ocorre em relação à certidão de dívida ativa, na medida em que o litígio instaurado demanda justamente a aferição do valor probante dessa documentação. Revelam-se aptos para instruir a ação, os boletos bancários, demonstrativos da constituição de crédito e editais devidamente publicados, na forma do art. 605 da CLT, os quais acompanharam a inicial como fundamento da relação jurídica obrigacional mantida com o devedor.

No caso vertente, a inicial veio acompanhada de documentos hábeis a constituir o crédito tributário dos exercícios de 2002 e 2006, sendo suficiente a tanto as relações de valores que se entendem devidos, acompanhadas das guias de recolhimento e editais publicados em jornal de circulação local.

É relevante ressaltar que houve regular atendimento à exigência contida no art. 605 da CLT. Consoante se extrai dos documentos de fls. 98/165, que foram publicados em jornal de grande circulação no Estado editais de notificação de cobrança das contribuições sindicais dos exercícios de 2002 a 2006, evidenciando a observância da publicidade, mais um dos requisitos voltados à formação do título executivo.

Nesse sentido, a jurisprudência sobre o tema:

"APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - IRREGULARIDADE - LANÇAMENTO INVÁLIDO - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL E EDITALÍCIA, NOS TERMOS DO ART. 605 DA CLT - NÃO REVOGAÇÃO PELO DECRETO-LEI 1.166/71 - CARÊNCIA DA AÇÃO - EXTINÇÃO EX OFFICIO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO - RECURSO PREJUDICADO - A publicação de editais de forma outra que não a prevista no art. 605 da CLT gera constituição irregular do crédito tributário, o que pressupõe a ausência de pressuposto processual e de uma das condições da ação, acarretando, via de consequência, a anulação da sentença para se extinguir o processo com fundamento no art. 267, VI do Código de Processo Civil". (TAPR - AC 0275296-1 - Londrina - 19ª C.Cív. - Rel. Juiz Macedo Pacheco - DJPR 15.04.2005)

"APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - IRREGULARIDADE DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - LANÇAMENTO INVÁLIDO - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL E EDITALÍCIA - ART. 605, DA CLT - NÃO REVOGAÇÃO PELO DECRETO-LEI 1.166/71 - RECURSO PARCIALMENTE PRO-

VIDO - 1. O crédito decorrente da contribuição sindical de natureza tributária é constituído com o lançamento e a notificação pessoal e editalícia do sujeito passivo. O lançamento nulo e a falta da notificação acarretam a inexistência formal do crédito tributário, com a consequente extinção do processo com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. 2. A publicação de editais de forma outra que não a prevista no art. 605 da CLT gera constituição irregular do crédito tributário, acarretando a extinção do processo com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil" (TAPR - AC 0284711-2 - (236651) - Campo Mourão - 19ª C.Cív. - Rel. Juiz Conv. Rubens Oliveira Fontoura - DJPR 22.04.2005).

Assim, noticiando todos os subsídios necessários à avaliação do enquadramento do devedor à categoria econômica correspondente à contribuição sindical patronal, e revelando o atendimento aos pressupostos indispensáveis de validade, a documentação mencionada afigura-se hábil a viabilizar o processamento da ação de cobrança, cujos pedidos ora se acolhem, para condenar o réu ao pagamento das contribuições sindicais rurais postuladas na inicial.

Reforma-se, para condenar o pagamento das contribuições sindicais rurais dos exercícios de 2002 a 2006, conforme valores discriminados às fls. 24/44. Inclusive com relação à multa, à incidência dos juros de mora e correção monetária, com fulcro no disposto no art. 600 da CLT (art. 9º do Decreto-Lei 1.166/71), observado o limite ao valor do principal, nos termos dos arts. 412 e 413 do Código Civil.

Invertem-se os ônus da sucumbência. Assim, responderá o réu pelo pagamento dos honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, fixados à razão de 10% sobre o valor da condenação.

Pelo que,

ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CNA** e, no mérito, por igual votação, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para, nos termos da fundamentação, condenar o réu ao pagamento: a) das contribuições sindicais rurais, dos exercícios de 2002 a 2006, inclusive com relação à multa, à incidência dos juros de mora e a correção monetária, observado o limite ao valor do principal; b) dos honorários advocatícios, em favor do patrono da autora, fixados à razão de 10%, sobre o valor da condenação.

Custas processuais, pelo réu, sobre o valor de R\$30.000,00, ora fixado à condenação, no importe de R\$600,00 (art. 789 da CLT).

Intimem-se.

Curitiba, 02 de setembro de 2008.

ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO
DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO

Ciente:

THEREZA CRISTINA GOSDAL
PROCURADORA DO TRABALHO

2º LUGAR MUNICÍPIO AGRINHO

O melhor prêmio ficou para a escola



Qualquer visita às escolas comprova que o lixo está no lugar certo, que todos aprenderam a cuidar melhor do espaço público

Atividades ao ar livre e teatro são frequentes na pedagogia do Agrinho

Palmeira, nos Campos Gerais, foi o município vice-campeão do Agrinho em 2008. O melhor prêmio do concurso ficou na própria escola. “É surpreendente o resultado das atividades. Havia muito descuido no asseio e na limpeza. Agora, qualquer visita às escolas comprova que o lixo está no lugar certo, que todos cuidam melhor do ambiente público”, avalia a coordenadora pedagógica do Departamento de Educação de Palmeira, professora Marilene Swiech, 36.

A educação ambiental realmente foi destaque do Agrinho 2008 em Palmeira. Ao longo do ano, as 17 escolas municipais participaram de uma gincana, que premiou as soluções mais criativas. Todo mês um desafio diferente. Desde prova de redação e um teste do tipo “quiz” (perguntas e respostas curtas) até mãos à obra em atividades como arte com lixo reciclável e confecção de roupas, reaproveitando materiais. Em outro mês, o desafio era fazer escultura a partir do lixo; mais adi-



Alunos participam de gincana, respondendo perguntas sobre o meio ambiente

ante, paródia musical com coreografia ligada à temas da água, ou, ainda, educação ambiental pelo teatro.

Como incentivo, o Departamento de Educação premiou as escolas melhor posicionadas na gincana. Os cinco primeiros lugares, por exemplo, ganharam uma televisão de 29 polegadas. E cada escola premiou, internamente, os alunos-destaque.

Além de cuidarem mais do lugar

onde pisam, os estudantes de Palmeira também estão mais conscientes da importância da alimentação saudável. O município tem uma usina de produção de alimentos à base de soja (pão, leite, biscoitos, iogurte, etc). E as atividades do Agrinho serviram para incentivar o consumo desses alimentos, em substituição à “junk food” – traduzindo, literalmente, “comida lixo”.

3º LUGAR MUNICÍPIO AGRINHO

Era uma vez um parquinho abandonado



Em Ribeirão Claro, crianças brincam no parquinho depois da reforma

Os adultos nem tinham atentado para a situação. Mas crianças participantes do Agrinho em Ribeirão Claro, no Norte Pioneiro, perceberam o estado de abandono de um parquinho infantil na Vila Doutor Osvaldo Giacóia. Inconformadas, se armaram de câmeras fotográficas,

registraram tudo e marcaram audiência com o prefeito.

Resultado: o parquinho foi completamente reformado, ganhou brinquedos novos e deu uma lição de cidadania para todos. A prefeitura entrou com os materiais e os pais com a mão-de-obra. "Aqui o prefei-

As crianças perceberam o estado de abandono de um parquinho infantil na Vila Doutor Osvaldo Giacóia



Parquinho foi reformado com mão-de-obra dos pais dos alunos

to e os vereadores passam apuro com as crianças. Mas é bom. Se algo passa batido pela administração, não escapa dos olhos dos estudantes", diz a secretária municipal de Educação, Giovana Aparecida Cornélio, 35.

Ribeirão Claro é um dos municípios mais presentes nas premiações do Agrinho. Desde 1998, está sempre entre os três primeiros, tendo ficado apenas uma vez em quinto lugar. Já teve o gostinho do tricampeonato experimentado agora por Campina Grande do Sul.

A recuperação do parquinho infantil foi apenas um dos projetos pedagógicos de 2008 em Ribeirão Claro. Houve ainda distribuição de mudas de árvores frutíferas e arrecadação de alimentos e brinquedos para os carentes. Até crianças da educação infantil – de três a cinco anos – fizeram passeata para pedir à comunidade que faça a separação do lixo reciclável.

As atividades do Agrinho em Ribeirão Claro acontecem desde a abertura do ano letivo (reunião de planejamento) até o encerramento das aulas (festa de premiação local). "O Agrinho é muito popular entre as crianças que adoram as atividades extracurriculares", informa Giovana Cornélio. São 1280 alunos das nove escolas municipais que, ano a ano, avançam na construção da cidadania a partir da identificação e resolução de problemas da comunidade.

Endereço para devolução:

Federação da Agricultura do Estado do Paraná
Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | |
| <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado | |
| <input type="checkbox"/> | |
| <input type="checkbox"/> Informação dada pelo porteiro ou síndico | |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em ___/___/___

Em ___/___/___

Responsável